



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Setor requisitante: Secretaria de Administração e Finanças
Responsável pela demanda: Iara Felicia Delino Warmling
E-mail: seguranca@trombudocentral.sc.gov.br
Telefone: (47) 3544-0271

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração e atualização dos programas legais obrigatórios – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – além da assessoria técnica continuada e da transmissão das informações obrigatórias ao sistema eSocial, com atendimento às exigências normativas do Ministério do Trabalho e da Receita Federal, para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC.

2. Justificativa da necessidade de contratação

A presente contratação tem como objetivo a elaboração e/ou atualização dos documentos legais obrigatórios relacionados à segurança e saúde no trabalho, a saber: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), bem como a assessoria técnica e a transmissão das informações ao sistema eSocial do Governo Federal.

Esses documentos são exigências legais impostas pela legislação trabalhista e previdenciária vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência, a exemplo das NR 1, NR 7, NR 9 e NR 15, além do Decreto nº 10.854/2021 e da Portaria MTP nº 313/2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade da prestação de informações por meio do eSocial.

Considerando que o Município de Trombudo Central possui servidores e colaboradores expostos a diferentes riscos ocupacionais, inclusive em atividades insalubres ou perigosas, a atualização periódica dos laudos e programas é imprescindível para garantir:

- O cumprimento da legislação vigente;
- A preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores;
- A prevenção de passivos trabalhistas e previdenciários;
- A regularidade do ente público junto aos órgãos fiscalizadores.

Além disso, destaca-se que não há equipe técnica interna habilitada para a execução especializada dessas atividades, o que justifica a necessidade de contratação de empresa externa especializada, com profissionais habilitados, como engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho.



Dessa forma, a contratação é necessária, urgente e atende ao interesse público, garantindo a observância das normas legais e a proteção da saúde dos servidores municipais.

3. Relação de materiais e valores

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração e atualização dos programas legais obrigatórios – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – além da assessoria técnica continuada e da transmissão das informações obrigatórias ao sistema eSocial, com atendimento às exigências normativas do Ministério do Trabalho e da Receita Federal, para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC.	MES	12	R\$ 5.000,00

4. Grau de prioridade do material: ALTA

5. Estimativa de valor: O valor a ser pago será estipulado no Formulário de Pesquisa de Preços.

6. Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:

Órgão	Unid Orç.	Função	Sub função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Des.	Mod. Apli.	Fonte Rec.
03	001	4	122	2003	3	3	90	1.500.0000 .0000

7. Prazo de entrega: Conforme demanda e autorização de fornecimento.



Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA ➡
TROMBUDO

8. Local e horário de entrega: Prefeitura Municipal de Trombudo Central

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Não.

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Iara Felicia Delino Warmling

Trombudo Central/SC, datado e assinado eletronicamente

Iara Felicia Delino Warmling
Técnica de Segurança no Trabalho

